



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR, PARA A REPACTUAÇÃO E A INCLUSÃO DO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. MARCOS ESNER MUSAFIR**, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, situado na Avenida General Osvaldo Cordeiro Farias, nº 466, Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0131-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João dos Reis Pimentel, portador da cédula de identidade nº. 4.945.516-SSP/SP, CPF nº. 875.060.508-97, bem como pelo Sr. Carlos Alberto Filippeli Giraldes, portador da cédula de identidade nº 6.598.402-X, CPF nº. 021.641.958-17 e CRC/SP 1SP156857/0-9, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/7525/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo do **SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, pela **CONTRATADA**, de acordo com a cláusula 3.16 do





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 012/2012 conforme especificações na **CI SES/SUBUP nº. 030/2014**, bem como Termo de Referência Adicional e proposta de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DO SERVIÇO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

O serviço de **TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** será incluído ao Contrato, através do presente Termo Aditivo, e será prestado temporariamente pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **20/12/2014 até 19/06/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo referente ao serviço de Tomografia Computadorizada será no valor mensal de R\$ 483.130,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta reais), totalizando-se o importe de R\$ 2.898.780,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais) no período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará, oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e ficam ratificadas as disposições contidas no contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente TERMO ADITIVO ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATADA.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2014.

Valéria Moll
Subsecretária de Unidades Próprias
ID 3058186-9

M/JS

MARCOS ESNER MUSAFIR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

J.P.

JOÃO DOS REIS PIMENTEL
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

C. A. G.

CARLOS ALBERTO FLIPPOLI GIRALDES
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Testemunha _____

Testemunha _____

